Disponibilizado no D.E.: 17/06/2025
Prazo do edital: 17/06/2025
Prazo de citação/intimação: 17/06/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande

Rua Apody dos Reis, 16, 6º andar, Sala 621 - Bairro: Cohab IV - CEP: 96214-264 - Fone: (53) 3036 8300 - Email: frriograng1vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5012306-16.2022.8.21.0023/RS

AUTOR: ASSOCIACAO DE CARIDADE SANTA CASA DE RIO GRANDE

RÉU: OS MESMOS

Local: Rio Grande **Data:** 16/06/2025

EDITAL Nº 10084745732

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS CONFORME INSCRIÇÕES INDIVIDUAIS

A) Por meio deste edital se faz saber a todos os interessados que, nos autos do processo de recuperação judicial da Santa Casa do Rio Grande, processo nº 5012306-16.2022.8.21.0023, haverá alienação de Imóveis, devidamente descritos no Plano de Recuperação Judicial. O presente Edital se destina à alienação dos Imóveis descritos no anexo I deste Edital.

B) Os Imóveis serão alienados mediante Leilão Eletrônico, nos termos definidos no Plano de Recuperação Judicial (acostado ao Evento 1388), devidamente homologado pelo juízo recuperacional no dia 07.02.2025, com efeitos de aquisição originária, nos termos artigo 141 e o artigo 60, parágrafo único, ambos da Lei 11.101/2005, bem como conforme o disposto no artigo 133, II, do Código Tributário Nacional.

São os termos e as condições deste Edital:

1) DO LEILÃO JUDICIAL: o leilão será realizado em tempo real e em ambiente eletrônico, por meio de plataforma on-line e transmitido em tempo real pelo site www.bestleiloes.com.br, cujo proprietário é o leiloeiro Eduardo Abreu Alves Barbosa (Matrícula JUCIS/RS 444), indicado pela Recuperanda nos termos da lei.

2) LOCAL, DATA E HORA: A captação de lances será iniciada no dia 23 de junho de 2025 às 08h e o encerramento será no dia 23 de julho de 2025, às 11:00h, por meio virtual, através da página do Leiloeiro na rede mundial de computadores e/ou por meio presencial (para esta modalidade, somente na data do encerramento do certame). Aos interessados, é informado que a captação de lances de maneira presencial ocorrerá apenas na data de encerramento do leilão, no Auditório do Hospital de Cardiologia e Oncologia da Santa Casa de Rio Grande, situado no endereço Av. Presidente Vargas, 334, Bairro Parque Res. Coelho, Rio Grande/RS, CEP 96202-336. Para oportunizar a todos os interessados a participação em igualdade de condições para a oferta de lances,haverá um relógio de contagem regressiva no sistema do leiloeiro especificando o tempo que falta para tanto. Caso ocorra algum lance com o relógio marcando menos de 3 (três) minutos para o encerramento, ele voltará a contagem regressiva para 3 (três) minutos. Para lances posteriores, a mesma regra será aplicada.

Disponibilizado no D.E.: 17/06/2025
Prazo do edital: 17/06/2025
Prazo de citação/intimação: 17/06/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande

3) HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME: Os interessados em participar da hasta pública na forma eletrônica deverão se cadastrar no site do leiloeiro (www.bestleiloes.com.br) e pedir a habilitação específica para este certame. Recomenda-se que o pedido de habilitação específica seja realizado em até 48h (quarenta e oito horas) antes da data e horários do encerramento do leilão, deste modo, possibilitando que o sistema autorize e a equipe do leiloeiro análise e, se for o caso, solicite documentos complementares, em tempo hábil, para permitir o acesso e participação do usuário, sob pena do cadastro ficar prejudicado.

4) DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS RELATIVOS AOS ATIVOS QUE SERÃO ALIENADOS: Os interessados que tenham se habilitado para participarem do leilão (atendendo ao item 3 deste edital), poderão solicitar acesso à documentação e informações relativas aos bens, desde que o faço tempo hábil para tanto, através de e-mail a ser enviado ao Leiloeiro (atendimento01@bestleiloes.com.br), que as disponibilizará em ambiente virtual. Fica estabelecido, para todos os efeitos, que por tempo hábil se entende a solicitação que seja feita até 72h (setenta e duas horas) antes da data e horários previstos para o encerramento do leilão aprazado. Sob qualquer hipótese, é proibido aos habilitados a divulgação dos documentos a terceiros, mesmo após o encerramento do certame. A solicitação de acesso à documentação deverá ser acompanhada dos documentos de identificação do interessado e respectivos representantes, com cópias do RG e CPF, em caso de pessoa física e dos atos constitutivos em caso de pessoa jurídica. A critério da Recuperanda, poderá ser exigida a assinatura do termo de confidencialidade.

5) PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES À ARREMATAÇÃO: Nos termos do artigo 143 da Lei 11.101/05, poderão ser apresentadas impugnações à arrematação por quaisquer credores, pelo devedor ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação, hipótese em que os autos serão conclusos ao juiz, que, no prazo de 5 (cinco) dias, decidirá sobre as impugnações e, julgando-as improcedentes, ordenará a entrega dos bens ao arrematante, respeitadas as condições estabelecidas no edital.

5.1) Impugnações à arrematação baseadas no valor de venda dos bens somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiros para a aquisição do bem, respeitados os termos do edital, por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário em dinheiro no processo de recuperação judicial equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido. A oferta de que trata o § 1º do art. 143, da Lei 11.101/05, vincula o impugnante e o terceiro ofertante como se arrematantes fossem. Se houver mais de uma impugnação baseada no valor de venda do bem, somente terá seguimento aquela que tiver o maior valor presente entre elas. A suscitação infundada de vício na alienação pelo impugnante será considerada ato atentatório à dignidade da justiça e sujeitará o suscitante à reparação dos prejuízos causados e às penas previstas na Lei nº 13.105/15 (CPC), para comportamentos análogos.

6) DOS ATIVOS A SEREM ALIENADOS: O leilão tem como objeto a alienação de imóveis, conforme descritos no anexo I deste documento.

6.1) Correrá exclusivamente por conta dos arrematantes as despesas para a manutenção e adequação dos bens descritos no anexo I deste Edital, os bens são vendidos no estado que se encontram e sem direito a garantia.

Disponibilizado no D.E.: 17/06/2025
Prazo do edital: 17/06/2025
Prazo de citação/intimação: 17/06/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande

7) DA APRESENTAÇÃO DOS LANCES: Os lances serão apresentados pelos interessados ao Leiloeiro, por meio do sistema com a autenticação do participante por meio de nome de usuário e senha cadastrados para tanto. Os lances deverão observar os valores mínimos destinados à aquisição dos ativos. Lances inferiores aos valores mínimos não serão considerados para quaisquer fins nem constarão em ata.

7.1) VALOR MÍNIMO: Os valores mínimos deverão obedecer aos informados em avaliações realizadas no mês de abril de 2025, com o objetivo de revisar os valores mínimos dado o lapso temporal da última avaliação para os dias atuais e para que sejam levadas em consideração as questões conjunturais às quais os bens estão sujeitos. Conforme item 4.1.3., será aplicado sobre os novos valores de avaliação o deságio informado sobre cada bem avaliado, sendo que para os imóveis objeto deste edital o valor mínimo aceito será aquele que corresponde a pelo menos 65% (sessenta e cinco por cento) do montante apresentado a título de valor de avaliação.

7.2) VISITAS AOS BENS OFERTADOS: Será possível a visitação aos imóveis ofertados desde que exista compatibilidade entre a possibilidade do interessado e a disponibilidade do comitente. Os interessados em visitar os bens ofertados, deverão entrar em contato com o Leiloeiro para que seja viabilizada a visita.

8) LANCE VENCEDOR: Será declarada vencedora a proposta de maior valor, à vista. Será admitido o pagamento em moeda corrente na totalidade do preço ofertado. Considerando a destinação do produto da alienação, prevista no PRJ, não será aceito o pagamento por meio de créditos de credores concursais. O prazo para pagamento da arrematação será de 5 (cinco) dias, através de depósito nos autos da recuperação judicial, sendo que o arrematante deverá efetivar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o depósito de um sinal no montante de 20% do seu lance e da comissão do leiloeiro.Sobre o valor de arrematação para os imóveis objeto deste edital, o valor mínimo aceito será aquele que corresponde a pelo menos 65% (sessenta e cinco por cento) do montante apresentado a título de valor de avaliação.

9) DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1) Termos Definidos. Todos os termos definidos utilizados neste Edital e aqui não definidos terão a definição que lhes foi atribuída no PRJ.

9.2) Prazo para impugnações aos termos do edital: os termos do presente edital poderão ser impugnados no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados da data de publicação do presente edital.

9.3) Informações adicionais: Este edital estará disponível no sítio eletrônico da Administração Judicial (https://scalzilliaj.com.br), juntado aos autos da Recuperação Judicial, bem como no sítio do leiloeiro (www.bestleiloes.com.br).

10) PREÇO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

10.1) Pagamento do Preço.O pagamento do preço do imóvel deverá ser realizado em dinheiro, observada a cláusula 8 deste edital.

Disponibilizado no D.E.: 17/06/2025
Prazo do edital: 17/06/2025
Prazo de citação/intimação: 17/06/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande

10.2) Multas. Caso o arrematante não pague o preço do lance por sua culpa exclusiva, ficará sujeito à multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance de arrematação (nos termos do § 4º do Art. 895 do CPC), com a perda de eventuais valores pagos, todos em favor da Santa Casa, além do valor devido a título de comissão do leiloeiro. Aplicar-se-á ao arrematante remisso também o previsto nos artigos 335 e 358 do Código Penal. Nessa hipótese, o Leiloeiro e/ou a Santa Casa e/ou a Administração Judicial deverá informar o Juízo da Recuperação Judicial acerca do não pagamento do preço do bem e o proponente que tiver oferecido a segunda melhor proposta (se houver), desde que observadas as regras deste Edital, será declarado o arrematante, caso em que terá um dia útil contado de sua notificação para efetuar o pagamento e assim sucessivamente.

10.3) Para todos os efeitos, os valores ofertados por interessados por meio de login e senha no sistema do leiloeiro serão considerados como lances à vista.

10.4) Remuneração do Leiloeiro: Será devida ao Leiloeiro remuneração fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lance, os quais serão pagos à vista e em dinheiro, pelo adquirente/arrematante, sobre a totalidade do lance ofertado, valor este que será expresso no auto de arrematação. Para o pagamento da remuneração do leiloeiro não serão aceitos créditos e será considerado como valor de arrematação aquele ofertado a título de lance, sem considerar qualquer título de taxa de conversão ou deságio.

11) CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO (ausência de sucessão do arrematante nas obrigações da Recuperanda): os ativos a serem alienados por este edital estarão livres de quaisquer ônus atribuíveis à Recuperanda, e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações da Recuperanda, incluindo e não se limitando àquelas de natureza tributária, regulatória, cível, ambiental e trabalhista, na forma do Art. 60, parágrafo único, Art. 60-A e Art. 141, inciso II, todos da Lei 11.101/2005, assim como do parágrafo primeiro, inciso II, do Art. 133 do Código Tributário Nacional.

12) RELAÇÕES COM TERCEIROS: o arrematante deverá respeitar a propriedade de bens de terceiros que estão em posse da Santa Casa e do Arrendatário, regularizando e transferindo, conforme o caso, a relação contratual, bem como submetendo-se aos efeitos existentes dos contratos, inclusive em relação às respectivas garantias.

13) DA EXPEDIÇÃO DE CARTA DE ARREMATAÇÃO: a carta de arrematação será expedida após homologação da arrematação pelo Juízo da Recuperação Judicial. Nos termos do art. 146 da Lei 11.101/05, em qualquer modalidade de alienação de ativos, fica dispensada apresentação de certidões negativas.

13.1) Caso necessário (e sempre que aplicável), todas as providências necessárias à efetiva transmissão do objeto da alienação ao arrematante deverão ser determinadas judicialmente, inclusive junto a órgãos de qualquer esfera da Administração Pública, a fim de que se efetue a transferência dos atos autorizativos, registros, certificados, certificações, cadastros etc., sem ônus para o arrematante, nos termos dos arts. 60, 60-A e 141, II, da Lei 11.101/05.

14) DA IMISSÃO NA POSSE: a imissão na posse dos ativos arrematados ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a expedição da carta de arrematação.

Disponibilizado no D.E.: 17/06/2025
Prazo do edital: 17/06/2025
Prazo de citação/intimação: 17/06/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande

15) LIBERAÇÃO DOS GRAVAMES: todas as penhoras e todos os gravames, sejam quais forem, eventualmente incidentes sobre os bens arrematados serão cancelados por determinação do Juízo da Recuperação Judicial. Entretanto, os eventuais custos com a transferência dos bens arrematados serão suportados pelo arrematante.

16) FORMALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DOS ATIVOS: a carta de arrematação representará documento hábil para registro das transferências em favor do arrematante junto aos órgãos competentes.

17) DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL: Eventuais controvérsias surgidas no curso do procedimento de arrematação serão decididas pelo Juízo da Recuperação Judicial. Recomenda-se a todo interessado em participar de leilões de oferta pública (judiciais) a assessoria especializada de advogado(a) inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil e de confiança do(a) constituinte. E, para que chegue ao conhecimento geral e produza os efeitos pretendidos, é expedido o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rio Grande/RS, aos 13 de Junho de 2025. Rio Grande, 16/06/2025. SERVIDOR: ADRIANO NUNES LUDTKE. JUÍZA: CAROLINA GRANZOTTO.

ANEXO I – LOTES

LOTE 1 – NOVO CEMITÉRIO

Descrição: Um terreno, designado Área “C”, situado na localidade denominada Carreiros na zona urbana desta cidade, medindo 250m de frente a nordeste, na direção NO-SE onde confronta-se com a passagem de servidão, dai 226m a sudeste na direção NE-SO onde confrontasse com a Área A, ora desdobrada; dai 226m a noroeste na direção SO-NE onde confronta-se com a Área A, ora desdobrada fechando o perímetro. Distante 639,60 da rua Avelino dos Santos Martins do loteamento Castelo Branco, melhor descrito e caracterizado na matrícula 59.136 de 13 de julho de 2007 do livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande.

Tendo como estruturas mais próximas o aeroporto da cidade de Rio Grande e a Universidade Federal a área é cercada por muro alto de concreto armado com pórtico de acesso pela via de servidão pública. Na parte interna ao muro, passando o pórtico, segue-se por uma via de rodagem que da acesso a um estacionamento pavimentado e a um prédio térreo de alvenaria com caracterização especifica para a finalidade a qual se dispõe, com salas (capelas) para serviços fúnebres e demais instalações de suporte e administração do cemitério.

Avaliação: Bem avaliado em R$5.233.200,00 (cinco milhões duzentos e trinta e três mil e duzentos reais), com laudo emitido em abril de 2025 e lance inicial de R$ 3.401.580,00 (três milhões e quatrocentos e um mil e quinhentos e oitenta reais) conforme item 4.1.3 do Plano de Recuperação Judicial.

Disponibilizado no D.E.: 17/06/2025
Prazo do edital: 17/06/2025
Prazo de citação/intimação: 17/06/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande

Ônus: Penhora nos autos de nº 5003757-43.2016.4.04.7101, 5004733- 50.2016.4.04.7101, 5004667-41.2014.4.04.7101, 5004550-11.2018.04.7101, 5004816- 95.2018.04.7101, 5006749-06.2018.4.04.7101 e 5002466-03.2019.4.04.7101 da 1ª Vara Federal de Rio Grande/RS; Penhora nos autos 5001595-41.2017.4.04.7101 da 2ª Vara Federal de Rio Grande/RS; Penhora nos autos 0020588- 18.2017.5.04.0124 da 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande/RS.

LOTE 2 – IMÓVEL SITUADO À AVENIDA PORTUGAL, 352

Descrição:Uma quadra de terreno próprio, situado na zona urbana desta cidade medindo 99,80m de frente a Avenida Portugal com igual metragem ao fundo e 100m de comprimento em ambas as laterais confrontando-se com a Rua Marcilio Dias melhor descrito e caracterizado na matrícula 2.384 de 19 de novembro de 1976 do livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande.

O imóvel constitui-se de um prédio de alvenaria, térreo, com a construção de um complexo hospitalar desativado contendo 5 pavilhões integrados com quartos, enfermarias, refeitório e outras construções adjacentes de suporte. Contem também jardins internos e áreas externas ao fundo do terreno destinados a atividades recreativas e funcionais, totalizando uma área de 3.363,82 metros quadrados em benfeitorias. Devido ao longo período desde sua desativação o imóvel encontra-se em más condições de conservação e necessitando de inúmeras reformas.

Avaliação: Bem avaliado em R$ 4.234.400,00 (quatro milhões duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) com laudo emitido em abril de 2025 e lance inicial de R$ 2.752.360,00 (dois milhões e setecentos e cinqüenta e dois mil e trezentos e sessenta reaios) conforme item 4.1.3 do Plano de Recuperação Judicial.

Ônus: Penhora nos autos de nº 2007.7101.01.001001-3, e 5002466.03.2019.4.04.7101 da 1ª Vara Federal de Rio Grande/RS; Penhora nos autos 5000482-18.2018.4.04.7101 da 2ª Vara Federal de Rio Grande/RS; Penhora nos autos 023/1.140006824-4 da 1ª Vara Cível de Rio Grande/RS;

LOTE 3 – IMÓVEL SITUADO À RUA EWBANK, 19 E 21

Descrição: Um prédio sobrado de alvenaria, com dois pavimentos, coberto com telhas de barro com três aberturas no pavimento superior e três ditas no pavimento térreo, com todas as suas dependências e servidões edificadas em um terreno parte próprio e parte de marinha, sito

Disponibilizado no D.E.: 17/06/2025
Prazo do edital: 17/06/2025
Prazo de citação/intimação: 17/06/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande

a rua Ewbank 19 e 21, na zona urbana desta cidade medindo o terreno de marinha 9,80m de largura a frente a oeste; dai a norte na direção L-O 25m, dai a leste na direção sul 3,5m; dai a oeste, pelo limite do terreno próprio, na direção sul 15,50m; dai de sul a norte, na direção oeste, 6,10m, dai de leste a oeste na direção sul 18m onde fecha o perímetro com área superficial de 245m2. Tudo mais ou menos medindo o terreno próprio 3,5m a oeste, na direção norte sul; dai na direção de oeste a leste, 8,5m; dai de sul a norte na direção leste 16,50m; dai de leste a oeste na direção norte, na linha limítrofe com o terreno de marinha, 15,50 onde fecha o perímetro, melhor descrito e caracterizado na matrícula 2.583 de 15 de dezembro de 1976 do livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande.Um prédio de alvenaria, construído no alinhamento da rua de onde se observam 2 pavimentos (térreo e primeiro andar). Sendo o térreo, um espaço destinado a uma garagem coletiva de veículos, atualmente desativada e em péssimas condições de conservação.

No pavimento superior que se dá acesso através de um portão de ferro e escada, distribuem-se ao longo de toda a área, 7 apartamentos pequenos com sala quarto, banheiro e cozinha. Todos em más condições de conservação.

Avaliação: Bem avaliado emR$494.400,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais) com laudo emitido em abril de 2025 e lance inicial de R$ 321.360,00 (trezentos e vinte e um mil e trezentos e sessenta reais) conforme item 4.1.3 do Plano de Recuperação Judicial.

Ônus: Penhora nos autos de nº 2007.7101.01.001001-3, e 5002466.03.2019.4.04.7101 da 1ª Vara Federal de Rio Grande/RS; Penhora nos autos 5000482-18.2018.4.04.7101 da 2ª Vara Federal de Rio Grande/RS; Penhora nos autos 023/1.140006824-4 da 1ª Vara Cível de Rio Grande/RS;

LOTE 4 – IMÓVEL SITUADO À RUA MARECHAL FLORIANO, 288 E 290

Descrição: Um prédio de alvenaria, com dois pavimentos, próprios para comércio e moradia, edificado no alinhamento da rua, coberto com telhas de barro, e separado por lago de concreto armado, tendo no pavimento térreo, loja e sobre loja, com uma porta larga, dois janelões e uma porta de acesso ao pavimento superior e que tomou o numero 288ª para o pavimento superior (apartamento residencial) e o numero 290 para o pavimento térreo e seu terreno próprio medindo 6,10m de frente por 54m de comprimento melhor descrito e caracterizado na matrícula 2.585 de 15 de dezembro de 1976 do livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande.

Um prédio de alvenaria, construído no alinhamento da rua de onde se observam 3 pavimentos (térreo, primeiro e segundo). Sendo o primeiro pavimento um espaço comercial com uma área construída de 320m2. Logo acima, voltada para a frente do prédio se tem acesso pela porta do numero 288 a uma sala comercial ou sobreloja. No terceiro pavimento tem-se acesso a 2 apartamentos cada um com 2 dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço tudo em péssimas condições de conservação

Disponibilizado no D.E.: 17/06/2025
Prazo do edital: 17/06/2025
Prazo de citação/intimação: 17/06/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande

Avaliação: Bem avaliado em R$ 564.800,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais) com laudo emitido em abril de 2025 e lance inicial de R$ 367.120,00 (trezentos e sessenta e sete mil e centos e vinte reais) conforme item 4.1.3 do Plano de Recuperação Judicial.

Ônus: Alienação Fiduciária em Favor da Caixa Econômica Federal conforme R8 da Matricula.

LOTE 5 – IMÓVEL SITUADO À RUA LUIZ AFONSO - POA

Descrição: Apartamento de dois dormitórios, segundo andar, dependência, sala, cozinha, área de serviço e 2 banheiros, localizado a Rua Luiz Afonso, 406, Ed. Dr. Vicente Dutra, apto 21, Cidade Baixa, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Avaliação: Bem avaliado em R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) com laudo emitido em abril de 2025 e lance inicial de R$ 253.500,00 (duzentos e cinqüenta e três mil e quinhentos reais) conforme item 4.1.3 do Plano de Recuperação Judicial.

Ônus: Penhora nos autos de nº 5000011-08.2013.8.21.0137 da 2ª Vara de Tapes/RS.

LOTE 6 – IMÓVEL SITUADO À RUA GENERAL CANABARRO, 220

Descrição: Um prédio de alvenaria antigo, com duasaberturas de frente, sito a rua General Canabarro nesta cidade e seu respectivo terreno que mede 4,85m (quatro metros e oitenta e cinco centímetros) de frente, a citada rua, por 30,65m (trinta metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando ao norte e oeste com herdeiros de Domingues Moreira da Silva; ao sul com Adelino Ferreira, e a leste com a dita rua General Canabarro.

Avaliação: Bem avaliado em R$ 313.700,00 (trezentos e treze mil e setecentos reais) e lance inicial de R$ 203.905,00 (duzentos e três mil e novecentos e cinco reais) conforme item 4.1.3 do Plano de Recuperação Judicial.

Ônus: Penhora nos autos de nº 5003757-43.2016.4.04.7101 da 1ª Vara Federal de Rio Grande/RS; Penhora nos autos 5002466-03.2019.4.04.7101 da 1ª Vara Federal de Pelotas.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO NUNES LUDTKE, Diretor de Secretaria**, em 16/06/2025, às 16:00:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10084745732v3** e o código CRC **36eb8c86**.